PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 21/09/2026 20:47:21 BRT

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4064 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5546/2026 de 21/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.001.08.122.0004.2.072.		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
264 - 3.3.90.93.00.00	01001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
		Total Suplementação:	**200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.078.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
307 - 3.3.90.93.00.00	01001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
		Total Redução:	**200,00**

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4064 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4064 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 5547/2026 de 21/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.		SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
952 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
07.001.10.301.0012.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
200 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
07.001.10.301.0012.2.088.		MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
207 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
07.001.10.304.0015.2.070.		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
239 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.400,00
07.001.10.305.0016.2.069.		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
243 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
244 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.500,00
		Total Suplementação:	**121.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS	
05.005.04.121.0003.2.140.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS	
105 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4064 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
21/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
879 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
07.001.10.301.0012.2.089.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
210 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.398,34
211 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.001.10.304.0015.2.070.		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
237 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.334,72
07.001.10.305.0016.2.069.		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
245 - 3.1.90.94.00.00	01001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.010,72
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.04.122.0004.2.145.		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
501 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
10.002.26.782.0027.2.050.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
541 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
10.002.26.782.0027.2.109.		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
553 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
554 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.20.122.0004.2.051.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
565 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.27.122.0026.2.056.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
635 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.15.122.0004.2.058.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
652 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
14.001.15.122.0004.2.060.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
684 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
14.002.15.452.0025.2.061.		SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
694 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.756,22
		Total Redução:	**121.900,00**

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4064 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em Exercício